



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021 PA. Nº 003/2021 –
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representado pelo Secretário Municipal, Marius Fernando Cunha de Carvalho, CPF sob o nº ***326.216-**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil, Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, com sede na Rua Agripino Lima nº 181, Bairro Inconfidentes, Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem – CMASC sob o nº. 006, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes, portadora da cédula de identidade RG nº MG-*.529. *** SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.977.406-**, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2021, Processo Administrativo nº 003/2021, por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2025, com aporte de recursos no valor de R\$ 6.092.058,13 (seis milhões noventa e dois mil cinquenta e oito reais e treze centavos), necessários ao desenvolvimento dos serviços de proteção social básica, média e alta complexidade nos equipamentos públicos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em conformidade com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

1.2. Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste Termo Aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 6.713.362,91 (seis milhões setecentos e treze mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), considerando os repasses e os saldos remanescentes e de rendimentos de aplicações financeiras autorizados, conforme Plano de Trabalho.

2.2. Será realizado repasse de R\$ 6.092.058,13 (seis milhões noventa e dois mil cinquenta e oito reais e treze centavos), em 12 (doze) parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo. Assim, o valor global da parceria, considerando os repasses, no período da vigência do termo de colaboração passa a ser de R\$ 21.514.970,22 (vinte e um milhões quinhentos e quatorze mil novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos).

2.3. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária	VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2025	VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2026
MUNICIPAL CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.01500000	R\$ 2.739.364,54	R\$ 578.745,52
ESTADUAL CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.21661000	R\$ 154.363,07	-
MUNICIPAL CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.01500000	R\$ 1.876.583,89	R\$ 436.597,50
ESTADUAL CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.21661000	R\$ 306.403,61	-
TOTAL		R\$ 5.076.715,11	R\$ 1.015.343,02

2.4 Para cobrir ainda as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo fica autorizada a utilização de rendimentos de aplicações financeiras e saldos remanescentes no valor de R\$ 621.304,78 (seiscentos e vinte e um mil trezentos e quatro reais e setenta e oito centavos),



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

totalizando R\$ 6.713.362,91 (seis milhões setecentos e treze mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho revisto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados de 10/03/2025 a 10/03/2026, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

§1º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR

4.1. Fica designado como gestor da presente parceria o servidor Gabriel Athos Andrade Medina - matrícula: 1541823, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados conforme o Decreto nº 786, de 27 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a instituição e a gestão do Sistema Informatizado das Parcerias de Contagem - SIPCON, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo”.

5.2. Conforme determina o Decreto Municipal nº 786/2022, a prestação de contas deverá ser efetuada em meio eletrônico, sendo dispensada a sua realização em meio físico, exceto nas situações excepcionais, em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico por um longo período, cuja demora cause danos relevante à celeridade do processo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 001/2021, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 10 de março de 2025.

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Maria Imaculada Carmo Silva Gomes

Presidente da OSC – Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

Testemunhas:

Nome:

RG: **Silvia Araujo de Souza**
Administradora
CPF: **MATRICULA. 156102-0**

Nome: **Renata da Silva Barbosa**

RG: **MG. 12.871930**
CPF: **062.930.086-32**

PUBLICAÇÃO INTIMAÇÃO DE DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 01/008/2024
PROCESSADO: P.H. de C.L., Matrícula 42.4XX-X.

Fica o ilustre procurador Dr. GILBERT ROCHA DINIZ TORRES, OAB/MG 140.311, intimado nos termos do art. 175 § 1º da Lei Complementar Municipal 215/2016, para tomar ciência do despacho de fl. 79 dos autos.
Contagem, 10 de março de 2025.

Fabricio de Souza Lopes
Presidente de Comissão Disciplinar

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 - P.A. Nº 003/2021 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2021 firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, e no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem – CMASC sob o nº. 006, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2021, Processo Administrativo nº 003/2021, por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2025, com aporte de recursos no valor de R\$ 6.092.058,13 (seis milhões noventa e dois mil cinquenta e oito reais e treze centavos), necessários ao desenvolvimento dos serviços de proteção social básica, média e alta complexidade nos equipamentos públicos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em conformidade com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 □ Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Do valor e da Dotação Orçamentária:

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 6.713.362,91 (seis milhões setecentos e treze mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), considerando os repasses e os saldos remanescentes e de rendimentos de aplicações financeiras autorizados, conforme Plano de Trabalho.

Será realizado repasse de R\$ 6.092.058,13 (seis milhões noventa e dois mil cinquenta e oito reais e treze centavos), em 12 (doze) parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo. Assim, o valor global da parceria, considerando os repasses, no período da vigência do termo de colaboração passa a ser de R\$ 21.514.970,22 (vinte e um milhões quinhentos e quatorze mil novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos).

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária	VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2024	VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2025
MUNICIPAL - CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.01500000	R\$ 2.739.364,54	578.745,52
ESTADUAL - CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.21661000	R\$ 154.363,07	-
MUNICIPAL - CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.01500000	R\$ 1.876.583,89	436.597,50
ESTADUAL - CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.21661000	R\$ 306.403,61	-

Para cobrir ainda as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo fica autorizada a utilização de rendimentos de aplicações financeiras e saldos remanescentes no valor de R\$ 621.304,78 (seiscentos e vinte e um mil trezentos e quatro reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 6.713.362,91 (seis milhões setecentos e treze mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho revisto.

Da vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados de 10/03/2025 a 10/03/2026, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

Da gestora: Fica designado como gestor da parceria o Servidor Sr. Gabriel Athos Andrade Medina, matrícula 1541823, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 001/2021, observadas as condições em Plano de Trabalho.

Data assinatura: 10/03/2025.

Ordenador de Despesas: Marius Fernando Cunha de Carvalho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Presidente da OSC Associação de Apoio Social e Cultural Renascer: Maria Imaculada Carmo Silva Gomes

ERRATA DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 – P.A. Nº 003/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
Onde se lê:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária	VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2024	VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2025
MUNICIPAL - CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.01500000	R\$ 2.739.364,54	R\$ 578.745,52
ESTADUAL - CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.21661000	R\$ 154.363,07	-
MUNICIPAL - CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.01500000	R\$ 1.876.583,89	R\$ 436.597,50
ESTADUAL - CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.21661000	R\$ 306.403,61	-

Leia-se:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária	VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2025	VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2026
MUNICIPAL - CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.01500000	R\$ 2.739.364,54	R\$ 578.745,52
ESTADUAL - CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.21661000	R\$ 154.363,07	-
MUNICIPAL - CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.01500000	R\$ 1.876.583,89	R\$ 436.597,50
ESTADUAL - CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.21661000	R\$ 306.403,61	-

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no 5º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 001/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO Termo de COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - P.A. Nº 003/2021 □ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Extrato do Quarto Aditivo do Termo de Colaboração nº 001/2022 firmado pelo Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.621.747/0001-34, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem □ CMASC nº 192, representado neste ato, por seu Presidente, Sr. Daniel Juvêncio Soares dos Santos. Fundamento legal: Lei nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 4.910/2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022, decorrente do Chamamento Público nº 003/2021, Processo Administrativo nº 003/2021, por 06 (seis) meses, contados a partir de 15/03/2025, no valor de R\$ 770.990,60 (setecentos e setenta mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos), necessários à operacionalização das atividades da política pública de Trabalho e Geração de Renda do município de Contagem, por meio dos Programas Qualificação Profissional e Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária.

Do Recurso e da Dotação Orçamentária: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$770.990,60 (setecentos e setenta mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos), considerando os repasses e os saldos remanescentes e de rendimentos de aplicações financeiras autorizados, conforme Plano de Trabalho.

Será realizado repasse de R\$ R\$ 625.190,65 (seiscentos e vinte e cinco mil cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos), em 05 (cinco) parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo. Assim, o valor global da parceria, considerando os repasses, no período da vigência do termo de colaboração passa a ser de R\$ 4.970.816,28 (quatro milhões novecentos e setenta mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

MUNICIPAL	1107.11.334.0010.2051.33504300.01500000 - R\$625.190,65
-----------	---

Da Vigência: O presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração terá vigência por 06 (seis) meses, contados de 15/03/2025 a 15/09/2025, conforme publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem □ DOC.

Do gestor: Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Viviane Anastácio da Silva Ladislau □ Matrícula 1546623, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Da prestação de contas: A referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados conforme o Decreto nº 786, de 27 de dezembro de 2022, que □Dispõe sobre a instituição e a gestão do Sistema Informatizado das Parcerias de Contagem - SIPCON, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo□. Conforme determina o Decreto Municipal nº 786/2022, a prestação de contas deverá ser efetuada em meio eletrônico, sendo dispensada a sua realização em meio físico, exceto nas situações excepcionais, em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico por um longo período, cuja demora cause danos relevante à celeridade do processo.

Da liberação e utilização dos recursos financeiros: A instituição, até o presente momento, não dispõe de imunidade tributária (CEBAS), motivo pelo qual os valores eventualmente retidos a título de tributos federais (IOF e IR) sobre rendimentos referentes ao Fundo de Investimento, serão suportados pelo próprio recurso aplicado na parceria.

Caso haja alguma alteração em relação ao CEBAS, a instituição deverá informar imediatamente a SMDS.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 001/2022, observadas as condições em Plano de Trabalho.

Data de assinatura: 13 de março de 2025

Ordenador de Despesas: Marius Fernando Cunha de Carvalho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Presidente da OSC Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG: Daniel Juvêncio Soares dos Santos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - P.ADM. Nº 003/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração n.º 001/2022, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.621.747/0001-34, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem □ CMASC sob o nº. 192.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019p/2014, Lei Municipal 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto a adequação do plano de trabalho, parte integrante e indissociável do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, no que se refere aos Anexos II (Serviços de Terceiros) e III (Materiais de Consumo).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 001/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 13/03/2025.

Marius Fernando Cunha de Carvalho □ Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar Interina